



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017-FUNJEAM**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, e a empresa **SERV – CONSTRUTORA LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM** sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, portador da Carteira de Magistrado nº 140-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 011.400.192-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **SERV – CONSTRUTORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 14/09/2001, sob o nº 13200400283, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.744.916/0001-07, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Teerã, nº 15, Quadra 12, Conjunto Campos Elíseos, Bairro Planalto, neste ato representada pelo Sr. **JONEY CATÃO VITAL**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº 1652322-9 SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 703.815.932-15, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo Digital nº 2018/032569-TJ, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o despacho autorizador exarado pela Excelentíssimo Desembargador Presidente do TJ/AM, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 022/2017-FUNJEAM



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo percentual de 25% (vinte e cinco por cento)**, calculado sobre o valor inicial atualizado do **Contrato Administrativo nº 022/2017–FUNJEAM**, relativo à prestação de serviços de operação técnica e manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de áudio e vídeo dos plenários e auditórios do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

2.1. Para os serviços de operação técnica no auditório e plenários, o valor global estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 36.799,00 (Trinta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais)**.

2.2. Para os serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de áudio e vídeo, o valor global estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 5.625,00 (Cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global estimado do contrato fica alterado para **R\$ 227.120,00 (Duzentos e vinte e sete mil, cento e vinte reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 022/2017-FUNJEAM, qual seja de 12 (doze) meses contados a partir de 21 de agosto de 2018.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo no que se refere aos **serviços de operação técnica no auditório e plenários**, serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903979, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho **2019NE00112**, de 21/01/2019, no valor de **R\$ 36.799,00 (Trinta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais)**.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 022/2017-FUNJEAM



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

6.2. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo no que se refere aos **serviços de manutenção preventiva e corretiva**, serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903917, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2019NE00115, de 21/01/2019, no valor de **R\$ 5.625,00 (Cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RATIFICAÇÕES

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 31 de janeiro de 2019.

Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Sr. JONEY CATÃO VITAL

Representante Legal da Empresa SERV – Construtora Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Adriana Lizendo Gomes

RG.:

1790644-0 SSP/AM

Nome:

Paloma Gomes

RG.:

18782930